

Instituto Superior da Maia

Ano lectivo 2011/2012

Candidatura (até 14/07/2011 beneficia de 20% de desconto)	148.00
Matrícula	173.00
Seguro escolar (EFD, GDES) – Cobertura normal	45.00
Seguro escolar (EFD, GDES) – Cobertura alargada	65.00
Seguro escolar (Restantes cursos) – Cobertura normal	7.00
Seguro escolar (Restantes cursos) – Cobertura alargada	10.00

Propina 1.º Ano (60 ECTS)	Pagamento em Prestações				
	Pronto Pagamento	Valor por ECTS/ano	Set.	Out. a Junho	Total
C, GE, GMKT, GRH, RP.....	2 717.00	47.67	520.00	260.00	2 860.00
SOL, TUR.....	2 852.85	50.05	546.00	273.00	3 003.00
EFD.....	3 155.90	55.37	604.00	302.00	3 322.00
AM, CC, CRIM, ER, EST, GD, GQAS, IG, P, RCT, SIS, TCM.....	3 093.20	54.27	592.00	296.00	3 256.00

Siglas utilizadas

AM – Artes e Multimédia	GQAS – Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança
CC – Ciências da Comunicação	GRH – Gestão de Recursos Humanos
C – Contabilidade	IG – Informática de Gestão
CRIM – Criminologia	P – Psicologia
EFD – Educação Física e Desporto	RCT – Redes de Comunicação e Telecomunicações
ER – Energias Renováveis	RP – Relações Públicas
EST – Engenharia de Segurança do Trabalho	SOL – Solicitadoria
GD – Gestão de Desporto	SIS – Sistemas de Informação e Software
GE – Gestão de Empresas	TCM – Tecnologias de Comunicação e Multimédia
GMKT – Gestão de Marketing	TUR – Turismo

Extracto do Regulamento Geral de Frequência dos Cursos de Licenciatura

...

Artigo 6º

Propina

...

3. Excepcionalmente, e não tendo o aluno optado pela modalidade de pronto pagamento, poderá, a seu requerimento, a Maiêutica permitir o pagamento da propina dividida em dez prestações mensais, sendo a primeira de valor igual ao dobro de cada uma das outras nove, e pagando a primeira, no mês de Setembro, até ao último dia útil da primeira semana de actividade lectiva, e as outras nove até ao dia 12 do mês a que disserem respeito ou, caso o dia 12 coincida com dia em que a tesouraria se encontra encerrada, até ao dia útil imediatamente a seguir, importando, o não pontual pagamento de qualquer prestação, o pagamento de uma penalização de 25 euros, se a prestação for regularizada até ao último dia do mês a que disser respeito, acrescida de mais cinco euros por cada mês, completo ou fracção, de atraso ulterior.
4. No caso do artigo anterior, o aluno após tomar conhecimento das condições do pagamento faseado da propina deverá declarar por escrito o conhecimento e a aceitação das mesmas.

...

Artigo 7º

Modalidades de pagamento da propina

1. Todos os pagamentos de propina, ou, se for caso disso, das prestações da propina, a serem realizados dentro dos prazos estabelecidos nos termos do artigo 6.º poderão, nos termos dos artigos seguintes, ser efectuados:
 - a. Por débito directo;
 - b. Ao balcão da Tesouraria do ISMAI;
 - c. Por depósito bancário;
 - d. Por referência/Multibanco.